

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI**AVISO DE PENALIDADE**

PROCESSO 01205.000051/2025-65

ESPÉCIE: Termo de Aplicação de Penalidade, ao Contrato nº. 18/2024, firmado em 30/07/2024, entre a União, através do MCTI, representada pelo Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG e a empresa Gran Distribuidora Ltda.

OBJETIVO: 1) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento no art. 156, inciso III, e no art. 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Cláusula Décima Primeira, item 11.2, inciso II, e item 11.1, alínea "c", ambos do Contrato nº 18/2024. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025.

HUMBERTO JUNIOR COSTA QUEIROZ
Coordenador de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 - UASG 240125**

Nº Processo: 01205000089202618. Objeto: Contratação de serviços continuados operacionais de recepcionistas e agentes de bilheteria a serem executados com regime dedicação de mão de obra, para atender as demandas das Ações Museais, de comunicação e apoio Institucional no Museu Paraense Emílio Goeldi em Belém/PA.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 27/04/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Gov. Magalhães Barata 376, Sao Braz - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/240125-5-90001-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 27/04/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/05/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

TIAGO SILVA MOTA
Pregoeiro

(SIASGnet - 24/04/2026) 240125-00001-2026NE000008

OBSERVATÓRIO NACIONAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 240126**

Número do Contrato: 2/2024.

Nº Processo: 01210.000021/2024-06.

Pregão. Nº 20/2023. Contratante: OBSERVATORIO NACIONAL. Contratado: 01.017.250/0001-05 - VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Prorrogação e reajuste do contrato 02/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/04/2026 a 25/04/2027, com amparo nos arts. 106 e 107 da lei 14.133/2021. Vigência: 26/04/2026 a 25/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 294.300,00. Data de Assinatura: 20/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/04/2026).

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS****EXTRATO DE PARCERIA**

Espécie: Acordo de Parceria de PD&I nº 0001/2025. Nº Processo: 01350.000542/2025-31. Concedente: Agência Espacial Brasileira: CNPJ/MF nº 86.900.545/0001-70. Conveniente: R-CRIO CRIOGENIA LTDA: CNPJ/MF nº 19.208.189/0001-30. Objeto: Parceria de PD&I entre os parceiros para embarque de experimento científico e tecnológico na PSM da Fase 2 da Operação Potiguar a ser executado nos termos do plano de trabalho, visando a abrangência do programa microgravidade e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I. Valor Total: Não envolve transferências de recursos financeiros entre os participantes. Vigência: 12/09/2025 a 30/06/2027. Data de Assinatura: 12/09/2025. Signatários: Concedente - Marco Antonio Chamon, CPF nº ***.880.448-**. Conveniente - José Ricardo Muniz Ferreira, CPF nº ***.545.747-**.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO****INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES****EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2026 - UASG 113202**

Número do Contrato: 6/2021.

Nº Processo: 01342.000465/2020-12.

Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN. Contratado: 11.777.162/0001-57 - BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.. Objeto: Reajustar os valores dos itens do contrato, conforme previsto na cláusula sexta - reajustamento de preços em sentido amplo, aplicando-se a variação acumulada de 4,44% do índice de custos de tecnologia da informação - icti, referente ao período de outubro de 2024 a setembro de 2025;

aplicar a reoneração da folha de pagamento, nos termos da lei nº 14.973/2024, no percentual de 2,7627% para o exercício de 2025 e 2,6356% para o exercício de 2026;

reconhecer o valor retroativo decorrente das alterações acima, referente ao período de outubro de 2024 a fevereiro de 2026, no montante de R\$ 154.347,45 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).. Vigência: 25/06/2025 a 24/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.032.956,50. Data de Assinatura: 23/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 23/04/2026).

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERÇÃO TÉCNICA**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica - CNPq/FAEPAL/CAPES - Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil - PROFIX CB. Processo SEI CNPq: 01300.001869/2026-05; Processo SEI CAPES: 23038.011037/2025-06. Participes: Primeiro Partícipe - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36; Segundo Partícipe - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPAL, CNPJ 35.562.321/0001-64 e Terceiro Partícipe - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, CNPJ 00.889.834/0001-08. Do Objeto: O objeto do Acordo de Cooperação Técnica é o de apoiar conjuntamente projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, por meio da concessão de bolsas e auxílios para doutores em todas as áreas do conhecimento, selecionados por meio de chamada pública ou Edital Público, no âmbito do Programa PROFIX-CB, conforme descrito no Plano de Trabalho. O Programa PROFIX-CB possui os seguintes objetivos específicos: a) criar condições favoráveis para que doutores possam prosseguir com suas atividades de pesquisa junto a grupos e redes de reconhecida excelência no País; b) contribuir para a retenção de doutores em Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e empresas, em áreas consideradas de vanguarda científico-tecnológica e/ou em temas estratégicos para as regiões e para o País; e c)

estimular a realização de ações comuns e complementares entre o CNPq e as Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs), impulsionando a utilização de recursos de forma descentralizada e flexível para o fortalecimento e a expansão dos grupos de pesquisa das várias Unidades Federativas (UFs) do País. Do Plano de Trabalho: Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes. Dos Recursos Financeiros e Patrimoniais: Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico. Os serviços decorrentes do Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações. Do Prazo e Vigência: O prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica será de 60 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Data de assinatura: 23/04/2026. Signatários: Pelo CNPq: Olival Freire Junior - Presidente, CPF ***.003.005-**; Pela FAPAL: João Vicente Ribeiro Barroso da Costa Lima - Presidente, CPF ***.891.452-** e Pela CAPES: Denise Pires de Carvalho - Presidente.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica - CNPq/FAPESQ/CAPES - Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil - PROFIX CB. Processo SEI CNPq: 01300.001919/2026-46; Processo SEI CAPES: 23038.011037/2025-06. Participes: Primeiro Partícipe - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36; Segundo Partícipe - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, CNPJ 41.134.719/0001-00 e Terceiro Partícipe - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, CNPJ 00.889.834/0001-08. Do Objeto: O objeto do Acordo de Cooperação Técnica é o de apoiar conjuntamente projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, por meio da concessão de bolsas e auxílios para doutores em todas as áreas do conhecimento, selecionados por meio de chamada pública ou Edital Público, no âmbito do Programa PROFIX-CB, conforme descrito no Plano de Trabalho. O Programa PROFIX-CB possui os seguintes objetivos específicos: a) criar condições favoráveis para que doutores possam prosseguir com suas atividades de pesquisa junto a grupos e redes de reconhecida excelência no País; b) contribuir para a retenção de doutores em Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e empresas, em áreas consideradas de vanguarda científico-tecnológica e/ou em temas estratégicos para as regiões e para o País; e c) estimular a realização de ações comuns e complementares entre o CNPq e as Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs), impulsionando a utilização de recursos de forma descentralizada e flexível para o fortalecimento e a expansão dos grupos de pesquisa das várias Unidades Federativas (UFs) do País. Do Plano de Trabalho: Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes. Dos Recursos Financeiros e Patrimoniais: Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico. Os serviços decorrentes do Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações. Do Prazo e Vigência: O prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica será de 60 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Data de assinatura: 23/04/2026. Signatários: Pelo CNPq: Olival Freire Junior - Presidente, CPF ***.003.005-**; Pela FAPESQ: Amílcar Rabêlo de Queiroz - Presidente, CPF ***.994.911-** e Pela CAPES: Denise Pires de Carvalho - Presidente.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica - CNPq/FAPITEC/CAPES - Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil - PROFIX CB. Processo SEI CNPq: 01300.001931/2026-51; Processo SEI CAPES: 23038.011037/2025-06. Participes: Primeiro Partícipe - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36; Segundo Partícipe - Fundação de Amparo à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC, CNPJ 07.888.112/0001-70 e Terceiro Partícipe - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, CNPJ 00.889.834/0001-08. Do Objeto: O objeto do Acordo de Cooperação Técnica é o de apoiar conjuntamente projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, por meio da concessão de bolsas e auxílios para doutores em todas as áreas do conhecimento, selecionados por meio de chamada pública ou Edital Público, no âmbito do Programa PROFIX-CB, conforme descrito no Plano de Trabalho. O Programa PROFIX-CB possui os seguintes objetivos específicos: a) criar condições favoráveis para que doutores possam prosseguir com suas atividades de pesquisa junto a grupos e redes de reconhecida excelência no País; b) contribuir para a retenção de doutores em Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e empresas, em áreas consideradas de vanguarda científico-tecnológica e/ou em temas estratégicos para as regiões e para o País; e c) estimular a realização de ações comuns e complementares entre o CNPq e as Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs), impulsionando a utilização de recursos de forma descentralizada e flexível para o fortalecimento e a expansão dos grupos de pesquisa das várias Unidades Federativas (UFs) do País. Do Plano de Trabalho: Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes. Dos Recursos Financeiros e Patrimoniais: Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico. Os serviços decorrentes do Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações. Do Prazo e Vigência: O prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica será de 60 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Data de assinatura: 23/04/2026. Signatários: Pelo CNPq: Olival Freire Junior - Presidente, CPF ***.003.005-**; Pela FAPITEC: Alex Cavalcante Garcez - Presidente, CPF ***.272.695-** e Pela CAPES: Denise Pires de Carvalho - Presidente.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica - CNPq/FUNCAP/CAPES - Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil - PROFIX CB. Processo SEI CNPq: 01300.001900/2026-08; Processo SEI CAPES: 23038.011037/2025-06. Participes: Primeiro Partícipe - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36; Segundo Partícipe - Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP, CNPJ 00.078.007/0001-26 e Terceiro Partícipe - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, CNPJ 00.889.834/0001-08. Do Objeto: O objeto do Acordo de Cooperação Técnica é o de apoiar conjuntamente projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, por meio da concessão de bolsas e auxílios para doutores em todas as áreas do conhecimento, selecionados por meio de chamada pública ou Edital Público, no âmbito do Programa PROFIX-CB, conforme descrito no Plano de Trabalho. O Programa PROFIX-CB possui os seguintes objetivos específicos: a) criar condições favoráveis para que doutores possam prosseguir com suas atividades de pesquisa junto a grupos e

